



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0675/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 51/2025

Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __ 09-09-2025 Cred Esp SMAA - Adeq EME-M R\$ 192.928,64.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099155** e o código CRC **65C95FA4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 9 de setembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme solicitações que acompanham esta proposição, mediante celebração de termo de fomento com a **Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho**, que visa adquirir equipamentos agrícolas para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio. Os recursos destinados àquela Associação são provenientes das seguintes emendas e Vereadores:

- Nº 020-24 - Daniel Rodrigues Faustino
- Nº 012-24 - Fabio Fernando Siqueira dos Santos
- Nº 015-24 - Graciane da Costa Oliveira Cruz
- Nº 008-24 - José Roberto Baptista Junior
- Nº 009-24 - Marcelo Gregorio
- Nº 019-24 - Paulo Roberto Pereira
- Nº 013-24 - Delmira de Moraes Jerônimo
- Nº 010-24 - Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade
- Nº 016-24 - Ricardo Rio Menezes Villarino
- Nº 018-24 - Clemente da Silva Lima Junior
- Nº 017-24 - Vanes Aparecida Pereira da Costa

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da ficha orçamentária nº 843 e do Plano de Aplicação apresentado pela Associação, foi identificada a necessidade de correção. Considerando que o objeto da parceria é a formalização de um Termo de Fomento, a classificação orçamentária correta para alocar os recursos é a categoria 3.3.50.39 e 4.4.50.39 (Termos de Fomento), sendo necessária a adequação orçamentária, com a alteração da classificação da categoria econômica

4.4.90.52 para as categorias econômicas 3.3.50.39 e 4.4.50.39.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100054** e o código CRC **666C6D85**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55

SEI nº 0100054

Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23880/23880_original.pdf

ANEXO I

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1508	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	180.759,32
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
	1516	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12.169,32
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				192.928,64

ANEXO II

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	843	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-192.928,64
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-192.928,64



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008166/2025-55

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __ 05-09-2025 Cred Esp SMAA - Adeq EME-M R\$ 192.928,64

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando Processo 8166/2025-55	Crédito Especial
Memorando Processo 7139/2025-65	Adequação Orçamentária Emendas Impositivas Equipamento – Associação dos Produtores Campinho

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100058** e o código CRC **1661D25F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55

SEI nº 0100058



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Planejamento

MEMORANDO

A Assessoria de Gestão e Convênios

Assunto: **Credito Especial.**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55.

Considerando o processo atrelado e o memorando interno da Secretária, solicito projeto de lei de credito especial.

O projeto é para adequações das dotações orçamentárias para execução das emendas impositivas dos vereadores que tem seu objeto o repasse a Associação dos Produtores do Campinho

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário Adjunto**, em 04/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098813** e o código CRC **F41A5C0A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Planejamento

MEMORANDO

A
SMPG

Assunto: Adequação Orçamentária Emendas Impositivas Equipamento – Associação dos Produtores Campinho

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007139/2025-65.

Considerando que as emendas impositivas foram destinadas para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Produtores do Campinho, no entanto, após análise minuciosa da ficha orçamentária nº 843 e Plano de Aplicação apresentado pela Associação 0090712, página 8, identificamos a necessidade de correção. Considerando que o objeto da parceria é a formalização de um Termo de Fomento, a classificação orçamentária correta para alocar os recursos é a categoria 3.3.50.39 e 4.4.50.39 (Termos de Fomento). Diante do exposto, solicitamos a adequação orçamentária, com a alteração da classificação da categoria econômica 4.4.90.52 para a categoria 3.3.50.39 e 4.4.50.39, conforme tabela abaixo:

Item	Qtdade	VL Unitário	VL Total	Categoria Econômica	
				3.3.50.39	4.4.50.39
Pneu 7 50-16	4,00	1.035,50	4.142,00	4.142,00	
Pneu Agrícola 14 – 9-24	2,00	4.013,66	8.027,32	8.027,32	
Afodador Mandioca	1,00	17.476,66	17.476,66		17.476,66
Grade Aradora Intermediária	1,00	50.293,33	50.293,33		50.293,33
Plantadeira de Mandioca	1,00	55.440,00	55.440,00		55.440,00
Subsolador	1,00	57.549,33	57.549,33		57.549,33
			192.928,64	12.169,32	180.759,32

Ficha	R.O.	Emenda	Vereador	Departamento	Atividade	Objeto	
843	11858	8	Junior	Agricultura	2022	Aquisição de Equipamentos – Produtos Rurais	Can
843	11865	9	Marcelo	Agricultura	2022	Equipamentos – Associação dos Produtores Campinho	Can
843	11877	10	Rodrigo	Agricultura	2022	Aquisição de equipamentos e materiais agrícolas –	Can
843	11938	12	Fabio	Agricultura	2022	Aquisição Equipamentos – Campinho	Can
843	11951	13	Delmira	Agricultura	2022	Equipamento – Associação dos Produtores Campinho	Can
843	11976	15	Graciane	Agricultura	2022	Aquisição de Equipamentos – Produtos Rurais	Can
843	11999	16	Ricardo	Agricultura	2022	Equipamentos – Campinho	Can
843	12011	17	Vannes	Agricultura	2022	Equipamento – Associação Produtores Campinho	Can
843	12021	18	Clemente	Agricultura	2022	Equipamentos – Associação dos Produtores Campinho	Can
843	12036	19	Paulo	Agricultura	2022	Aquisição de Equipamentos - Campinho	Can
843	12044	20	Daniel	Agricultura	2022	Equipamentos – Associação dos Produtores Campinho	Can

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Tatiani dos Santos Correa
SMAF



Documento assinado eletronicamente por Tatiani dos Santos Correa, Secretário Municipal, em 19/08/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0093353 e o código CRC 58A71C05.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007139/2025-65

SEI nº 0093353



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 23/2025

1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho
	CNPJ	54.718.994/0001-05
	Data de Abertura (CNPJ)	13/09/1991
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividade de associação de defesa de direitos sociais
	DDD	
	Telefone	
	E-mail Institucional	asscampinho@gmail.com
	Site Institucional	
	Redes Sociais	https://www.instagram.com/asscampinho
	Endereço	Rodovia Vereador José Berto, KM 08, Zona Rural, entrada a esquerda sentido Borá
	Bairro	Campinho
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19714-899
	Banco (nome)	Banco do Brasil
	Nº Agência (com dígito)	0105-8
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	39271-5
	Período Mandato Atual Diretoria	21/02/2024 a 22/02/2026
	Conselho Municipal vinculado	COMDEMA
	Nº Registro no Conselho Municipal	001/2025
	Data de Validade do Registro	09/06/2025
	Informações Complementares	
1.2	Identificação do Responsável Legal	
	Nome	Maximiliano Maioli Martins
	Cargo	Presidente
	CPF	306.064.818-26
	RG	41.280.892-4
	Órgão Expedidor	SSPSP
	E-mail	maximilianomaioli@gmail.com
	Celular	18-99137-5918
	Endereço	Avenida Douglas Siqueira
	Município	Maracá
	Estado	SP
	CEP	19844-002
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
	Nome	Bruno Maioli Martins
	Cargo	Tesoureiro
	CPF	342.368.848-36
	RG	43.033.212-9
	Órgão Expedidor	SSPSP
	E-mail	brunomaioli@yahoo.com.br
	Celular	18-99825-3540
	Endereço	Sítio Boa Esperança, S/N, Zona Rural
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19714-899
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
	Tipo	Serviço para contribuir o fomento e racionalização das atividades do agropecuárias, sociais e culturais
	Modalidade	Associação de produtores rurais
	Programa	Desenvolvimento Rural
	Início da Atividade	13/09/1991
	Público-alvo	Pessoas residentes ou ligadas com atividades de agronegócio, sociais e culturais
	Capacidade Atendimento / Mês	1750 hectares
	Local de Execução	Toda extensão territorial do Bairro do Campinho
	Área de Abrangência	Área rural municipal
	Funcionamento: Dias da Semana	De segunda a sexta-feira
	- Horários	09 às 17 horas
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
	- Forma	Questionário
	- Periodicidade	Quadrimestral



Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23880/23880_original.pdf



Relação Funcionários:

[illegible]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	Identificação	
	Título	<i>Aquisição de implementos agrícolas</i>
	Período de Execução (Meses)	<i>6</i>
	Objeto	<i>Adquirir equipamentos agrícolas para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio</i>
	Público-alvo	<i>Agricultores familiares</i>
	Local de Execução	<i>Bairro do Campinho, Zona Rural, S/N, Paraguaçu Paulista</i>
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria	A Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, fundada em 1991, é uma entidade sem fins lucrativos. Com uma trajetória de mais de três décadas, a Associação dedica-se à valorização do campo, das tradições culturais e da agricultura familiar. Atua fortemente na prestação de serviços agrícolas com seus equipamentos, gerando renda e emprego, agregando valor aos produtos agrícolas em consonância a conscientização e conservação do meio ambiente, impulsionando a comunidade rural do Bairro do Campinho e bairros circunvizinhos de forma pujante no que tange ao desenvolvimento sustentável da região. O setor do agronegócio no Bairro do Campinho é a espinha dorsal de nossa economia e sustento de muitas famílias. No entanto, a realidade atual de nossos produtores rurais é marcada por desafios significativos. A escassez de equipamentos agrícolas modernos e eficientes tem limitado a capacidade produtiva, resultando em: - Baixa produtividade: Muitos de nossos agricultores ainda dependem de métodos manuais ou maquinários antigos, o que retarda o plantio, o manejo e a colheita, impactando diretamente o volume de produção. - Aumento dos custos operacionais: A ineficiência dos processos eleva os gastos com mão de obra e insumos, diminuindo a margem de lucro dos produtores. - Perda de competitividade: Com a dificuldade de escalar a produção e reduzir custos, nossos produtos podem perder espaço para os de outras regiões que já contam com tecnologia avançada. - Dificuldade de acesso a novos mercados: A padronização e a qualidade exigidas por mercados maiores são mais difíceis de alcançar sem o apoio de equipamentos adequados. - Esgotamento físico dos produtores: O trabalho braçal excessivo, devido à falta de máquinas, sobrecarrega nossos agricultores, comprometendo sua saúde e bem-estar.
3.3	Justificativa	A aquisição de novos implementos agrícolas não é apenas uma melhoria; é uma verdadeira revolução para o agronegócio e para a vida dos moradores do Bairro do Campinho. Nossos objetivos com essa modernização são claros e impactarão profundamente a região: - Aumento da Produtividade e Lucratividade: Com tratores, plantadeiras, colheitadeiras e outros equipamentos modernos, nossos produtores poderão otimizar o tempo de trabalho, aumentar a área cultivada e colher em maior volume. Isso se traduzirá em maior rentabilidade, permitindo investimentos nas propriedades e melhor qualidade de vida para as famílias. - Redução de Custos e Desperdícios: A precisão dos novos equipamentos minimizará o uso de insumos, como sementes e fertilizantes, e reduzirá as perdas durante a colheita. Menos desperdício significa mais economia e um agronegócio mais sustentável. - Melhora da Qualidade dos Produtos e Acesso a Novos Mercados: A uniformidade no plantio e na colheita, garantida pela tecnologia, resultará em produtos de melhor qualidade e padronização. Isso abrirá as portas para novos mercados, elevando o status do agronegócio do Campinho e atraindo mais compradores. - Geração de Emprego e Renda Local: O aumento da produção e a necessidade de operar e fazer a manutenção dos novos equipamentos criarão novas oportunidades de trabalho no próprio bairro. Além disso, o aquecimento da economia local, impulsionado pelo maior poder de compra dos produtores, beneficiará o comércio e os serviços. - Bem-estar e Qualidade de Vida para os Moradores: Com a modernização do trabalho no campo, a carga física sobre os agricultores será drasticamente reduzida, melhorando sua saúde e permitindo que dediquem mais tempo a suas famílias e atividades de lazer. O crescimento econômico também possibilitará melhorias na infraestrutura do bairro, como estradas e acesso a serviços. - Desenvolvimento Sustentável: Equipamentos modernos podem ser mais eficientes no uso de recursos naturais, como água e energia, e permitem a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, protegendo o meio ambiente para as futuras gerações.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral O setor do agronegócio no Bairro do Campinho é a força motriz de nossa comunidade, mas enfrenta desafios consideráveis devido à carência de implementos agrícolas modernos. A Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, em sua incansável busca por melhorias, compreende que a aquisição de novos equipamentos é o passo fundamental para transformar essa realidade. □ O objetivo geral é elevar significativamente os índices de produtividade e a rentabilidade dos produtores rurais do Bairro do Campinho, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região e melhorando a qualidade de vida de seus moradores por meio da modernização do parque de implementos agrícolas. □
4.2	Objetivos Específicos Para alcançar o objetivo geral, definimos os seguintes objetivos específicos: □ - Aumentar a Produtividade Agrícola: Adquirir equipamentos como tratores, plantadeiras de precisão, colheitadeiras e pulverizadores modernos para otimizar as etapas de preparo do solo, plantio, manejo e colheita. Isso permitirá que os produtores cultivem maiores áreas em menos tempo e com maior eficiência. □ - Reduzir Custos Operacionais e Desperdícios: Implementar o uso de tecnologia agrícola que minimize o consumo de insumos (sementes, fertilizantes, defensivos) e as perdas durante a colheita, garantindo maior aproveitamento dos recursos e uma gestão mais econômica das propriedades. □ - Melhorar a Qualidade e Padronização dos Produtos: Utilizar implementos que permitam um plantio e colheita mais uniformes, resultando em produtos de melhor qualidade e com maior padronização, atendendo às exigências de mercados mais competitivos e abrindo novas oportunidades de comercialização. □ - Geração de Emprego e Renda Local: Criar novas vagas de trabalho na operação e manutenção dos equipamentos, além de impulsionar a economia local com o aumento da produção e o maior poder de compra dos produtores, beneficiando o comércio e os serviços do bairro. □ - Promover o Bem-Estar e a Dignidade dos Produtores: Diminuir a carga física do trabalho braçal por meio da mecanização, proporcionando melhores condições de saúde e segurança para os agricultores e permitindo que dediquem mais tempo às suas famílias e ao lazer. □ - Fomentar Práticas Agrícolas Sustentáveis: Adotar tecnologias que promovam o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, e que apoiem a implementação de técnicas de cultivo mais sustentáveis, protegendo o meio ambiente do Bairro do Campinho para as futuras gerações. □
4.3	Resultados Esperados Com a concretização da aquisição e utilização dos novos implementos agrícolas, esperamos ver os seguintes resultados no Bairro do Campinho: □ - Aumento de 30% na produção agrícola total em um período de dois anos, resultando em maior oferta de alimentos e matérias-primas no mercado local e regional. □ - Redução de 12% nos custos de produção por hectare, impactando diretamente o aumento da margem de lucro dos produtores e sua capacidade de reinvestimento. □ - Acesso a novos mercados e cadeias de valor, com a valorização dos produtos do Bairro do Campinho devido à sua maior qualidade e padronização. □ - Melhora perceptível na qualidade de vida dos produtores rurais, com diminuição da exaustão física e maior tempo disponível para o convívio familiar e atividades de lazer. □ - Consolidação do Bairro do Campinho como um polo de agronegócio moderno e sustentável, atraindo investimentos e servindo de modelo para outras comunidades rurais. □ - Fortalecimento da Associação dos Produtores Rurais, que passará a ser vista como um agente transformador e essencial para o desenvolvimento do agronegócio local. □



Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23880/23880_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas Aumentar a Produtividade Agrícola - Acompanhamento dos indicadores econômicos e produtivos do bairro do campinho em um período de 6 meses para averiguar o crescimento da produtividade Reduzir Custos Operacionais e Desperdícios - Em forma de questionário, entrevistar os produtores rurais do Bairro do Campinho a cada ciclo produtivo quais foram as despesas e receitas obtidas. Compreender também qual era a situação do custos de produção antes da aquisição dos implementos agrícolas pela associação. Promover o Bem-Estar e a Dignidade dos Produtores - Em forma de questionário, entrevistar os produtores a fim de identificar os pontos e melhorias ocorridos em suas vidas fora do ambiente de trabalho. A Associação por meio de sua função social e interlocutora com o poder pública viabilizar atividades de lazer para os trabalhadores rurais com incentivo a práticas esportes, religiosas e culturais.

Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23880/23880_original.pdf

[illegible]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas			TOTAL R\$	R\$ 192928,64
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
	Emenda-M	Agricultura e abastecimento	R\$ 192.928,64	R\$ 0,00	R\$ 192.928,64
	Aplicação				R\$ 0,00
8.2	Previsão de Despesas			TOTAL R\$	R\$192.928,64
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 192.928,64	R\$ 0,00	R\$ 192.928,64
8.3	Observações				
	ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!				
	Serão utilizados os rendimentos de aplicação financeira				



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 192.928,64	R\$ 0,00	R\$ 192.928,64	10/09/2025
	TOTAL R\$	R\$ 192.928,64		R\$ 192.928,64	
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
	11				
	12				
	TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	

Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23880/23880_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

10	COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
307	1 X Subsolador	R\$ 59.800,00	R\$ 56.900,00	R\$ 55.948,00	R\$ 57.549,33
	Nome:	Coopermota	Central Máquinas Assis	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-99786-3539	18-3302-8055	R\$ 57.549,33
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
308	1 X Grade aradora intermediária	R\$ 55.950,00	R\$ 47.600,00	R\$ 47.330,00	R\$ 50.293,33
	Nome:	Coopermota	Central Máquinas Assis	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-99786-3539	18-3302-8055	R\$ 50.293,33
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
309	2 X Pneu agrícola 14.9-24	R\$ 4.105,00	R\$ 3.952,00	R\$ 3.984,00	R\$ 4.013,66
	Nome:	Coopermota	Caído Pneus	Odair Pneus	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-99725-3975	18-3402-6700	R\$ 8.027,32
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
310	1 X Plantadeira mandioca	R\$ 53.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 57.820,00	R\$ 55.440,00
	Nome:	Visanorte Implementos Agrícolas	Noroeste Máquinas Agrícolas	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	44-3629-8283	44-3631-9039	18-3302-8055	R\$ 55.440,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
311	1 X Afoador mandioca	R\$ 16.700,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.730,00	R\$ 17.476,66
	Nome:	Visanorte Implementos Agrícolas	Noroeste Máquinas Agrícolas	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	44-3629-8283	44-3631-9039	18-3302-8055	R\$ 17.476,66
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
345	4 X Pneu 7.50-16	R\$ 1.030,00	R\$ 1.037,50	R\$ 1.039,00	R\$ 1.035,50
	Nome:	Coopermota	Odair Pneus	Cocamar	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-3402-6700	44-3221-3192	R\$ 4.142,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 08/08/2025

Responsável Legal:	Maximiliano Maioli Martins
Cargo/Função:	Presidente

Responsável Técnico:	Bruno Maioli Martins
Cargo/Função:	Tesoureiro



Documento assinado digitalmente
MAXIMILIANO MAIOLI MARTINS
Data: 08/08/2025 09:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
BRUNO MAIOLI MARTINS
Data: 08/08/2025 09:18:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

